


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002504/2008-16</p>	<p>Câmara de Graduação</p>
<p>Parecer: 899/CGR</p>	
<p>Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Informação</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Ciências e Tecnologia</p>	
<p>Relator (a): Cons^a Lúcia Setsuko Ohara Yamada</p>	

Parecer da Câmara:

Na 89ª sessão de 29 de outubro de 2008, a câmara aprovou o parecer 899/CGR, da Relatora Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada, que é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Informação, com as seguintes emendas aditivas: que se retifique o período máximo de integralização do curso de oito para seis (06) anos; que sejam apensadas ao processo as ementas e as bibliografias das disciplinas optativas; e que se altere no processo a denominação de "anexo III" para "anexo II".


Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Assunto: Projeto Político Pedagógico de implantação do Curso de Ciência da Informação.

Interessado: Núcleo de Ciências Sociais

Relator (a): Cons^a Lucia Setsuko Ohara Yamada

I – Relatório:

Apresenta-se o Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Informação - habilitação em Biblioteconomia, mediante trabalho de comissão conforme Portaria nº 006/NUCS/UNIR de 24 de março de 2008. A implantação do referido curso foi aprovada no Projeto REUNI.

No processo inicialmente constava 113 folhas, após diligência efetuada à comissão de trabalho foram acrescentadas mais 76 folhas, totalizando 189 folhas.

O projeto político pedagógico está elaborado baseado nas diretrizes curriculares do Ministério da Educação modificadas pela Resolução CNE/CES 19 de 13 de março de 2002, onde o projeto pedagógico deve ser orientado pelos Pareceres CNE/CES492/2001 e 1.363/2001. A carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração do curso foram estabelecidos pela Resolução CNE/ CES 2/2007.

II – Análise:

O projeto pedagógico está estruturado a partir da introdução que trata dos profissionais da área, da atuação da biblioteconomia e do conjunto de Leis e Decretos que dão aporte jurídico-profissional; a justificativa da consolidação do curso dentro da IFES; o Estado de Rondônia com os seus principais recursos; a atuação da Universidade Federal de Rondônia no Estado; os objetivos do curso; sua missão e visão; perfil do Profissional. Estrutura-se através do ensino por Competências e habilidades e a concepção curricular. A organização curricular, com disciplinas obrigatórias com 2.000 horas; disciplinas optativas com 640 horas, Atividades Complementares com 120 horas; Trabalho de Conclusão de Curso com 160 horas e Estágios com 360 horas totalizando 3.280 horas. A estrutura curricular se desenvolve em oito semestres letivos, ou seja mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 8 (oito) anos. A previsão para implantação é no 2 (segundo) semestre de 2009. Apresenta ementas e bibliografias das disciplinas obrigatórias, faltando uma ementa do 1º período. Das disciplinas optativas faltam algumas ementas e bibliografias.

A estrutura trata ainda da interdisciplinaridade; avaliação; educação continuada; incentivo à pesquisa científica; monitoria; estágio curricular supervisionado- Laboratório prática em Ciência da Informação e trabalho final do curso.

Ainda no processo consta como Anexo I - Diretrizes Laboratório Prática de Ciência da Informação e Estágio Curricular e como Anexo III Regimento Interno do Curso de Ciências da Informação. Não consta nos autos o Anexo II

As folhas 84 a 91 trata-se das cópias das atas da reunião do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais do ano de dois mil e quatro e dois mil e seis, mas não se refere ao presente projeto político pedagógico. O NUCS encaminha por meio de memorando nº 135 a 143 a solicitação de professores para os diversos departamentos. Em 14 de outubro de 2008 na reunião ordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais é aprovado o parecer favorável do Conselheiro Jonas Cardoso, conforme cópia da ata nas folhas 110.

III – Parecer:

Diante do exposto sou de Parecer Favorável a aprovação do projeto, solicitando à comissão de trabalho que seja inserida as ementas e bibliografias das disciplinas optativas e de uma disciplina obrigatória do primeiro período. Que seja revista o tempo de integralização do curso de acordo com a resolução nº 095/CONSEA de 27 de abril de 2005.

Lucia S O Yamada
Cons^a Lucia Setsuko Ohara Yamada
Relatora